



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2020

Processo Administrativo nº 80/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO/DIABASICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME, CNPJ 19.160.906/0001-00, SÍTIO SANTO ANTONIO, Japira-PR, CEP 84920-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE SAIBRO/DIABASICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES

Lote: 1 - SAIBRO/DIABÁSICO DESMONTADO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA/SAIBRO/CASCALHO Pedra/Saibro para cascalhamento de vias	10.000,00	M3	9,00	90.000,00
TOTAL					90.000,00

O valor total é de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

O art. 25, I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **INEXIGÍVEL** a licitação quando houver inviabilidade de competição previsto no artigo 25, I, Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa a ser contratada encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento no artigo 25, I, Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação para **AQUISIÇÃO DE SAIBRO/DIABASICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de junho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 4/2020

Processo Administrativo nº 80/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO/DIABASICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de junho de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 4/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME, CNPJ 19.160.906/0001-00, SÍTIO SANTO ANTONIO, Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO/DIABASICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Lote: 1 - SAIBRO/DIABÁSICO DESMONTADO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA/SAIBRO/CASCALHO Pedra/Saibro para cascalhamento de vias	10.000,00	M3	9,00	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME
ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES
Representante Legal